

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.533, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Liga Esportiva de Parauapebas, associação de direito privado sem fins lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ 22.936.124/0001-16, com sede e foro no Município de Parauapebas, Estado do Pará, na Avenida Tocantins nº 80, Bairro Rio Verde, CEP 68.515-000, regida pelo seu estatuto social, que goza de peculiar autonomia quanto a sua organização e funcionamento, é regulada por regras nacionais e internacionais e pelas regras de práticas desportivas de cada modalidade.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO  
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 33.463, DE 21/09/2017.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.